


INSTITUTO	
	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 75 (Seção 1)
Data	19/4/2002 Pg 139
Class.	771.00.333

**PORTARIA Nº 49, DE 18 DE ABRIL DE 2002**

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso X, e art. 24 do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001 e o Decreto s/nº, de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996; considerando o que consta no Processo nº 02001.001033/02-37, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 28,84 ha (vinte e oito hectares e oitenta e quatro ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel SÍTIO DO BANANAL, no município de Morretes, Estado do Paraná, de propriedade de Jorge Ramon Araújo, matriculado em 23/01/2001, livro 02; ficha 03 sob o número 9/1668; registrado no Registro de Imóveis, Comarca de Morretes, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, em especial no seu artigo 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do artigo 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão aos infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
(Of. El. nº 353/2002)